

Primeira Mão

Edição 966

FUP - Filiada à CUT, CNQ e DIEESE

19 a 26/11/2010

Últimos dias para decidir sobre o BPO do Plano Petros

Está chegando o prazo para que os participantes do Plano Petros que repactuaram se decidam em relação ao Benefício Proporcional Opcional (BPO). O último dia para adesão ao novo benefício é 30 de novembro.

Nesta reta final, a FUP e seus sindicatos têm intensificado os debates com a categoria para esclarecimento sobre o BPO. As orientações da FUP são para que o participante analise criteriosamente se o novo benefício será ou não vantajoso para o seu futuro.

De uma forma geral, o BPO beneficiará a maioria dos participantes que repactuaram. Mas, é fundamental que cada trabalhador analise individualmente sua situação antes de

aderir ou não ao BPO. A recomendação da FUP é de que os participantes que optarem pelo novo benefício, ingressem no Plano Petros-2, que, além de lhes assegurar todas as garantias previdenciárias, como benefícios de risco e benefício mínimo, não tem teto. O participante que optar pelo BPO e aderir ao Plano Petros-2 contará com duas fontes de benefício quando se aposentar, além do INSS. Mas atenção: é importante que a adesão ao PP-2 seja feita até o dia 30/11, evitando, assim, a carência de um ano para o benefício de risco.

O BPO é destinado somente aos participantes do Plano Petros que repactuaram e não implica em transferência ou retirada de recursos do

plano antigo. Quem fizer a opção pelo BPO garantirá o benefício do Plano Petros proporcional ao tempo de vinculação na previdência social, cessando sua contribuição para o plano. O valor do benefício proporcional será calculado na data da opção pelo BPO e corrigido mensalmente pelo IPCA até o momento da aposentadoria pelo INSS e da rescisão do contrato de trabalho com a patrocinadora. A partir de então, o BPO será pago mensalmente pela Petros, independentemente do benefício da previdência social.

Acesse na página da FUP a entrevista com o diretor Paulo César Martin, esclarecendo as principais dúvidas em relação ao BPO. [http:// www.fup.org.br/bpo.php](http://www.fup.org.br/bpo.php).

Avalie antes de aderir

A opção pelo BPO é pessoal e as vantagens em aderir ou não ao novo benefício devem ser avaliadas de acordo com a realidade de cada participante. Veja os principais esclarecimentos feitos pela FUP nas palestras e conversas com os trabalhadores:

- O participante que recebe próximo ao teto de contribuição para o Plano Petros ou está acima dele não terá restrição a esse limite, se fizer opção pelo BPO e aderir ao Plano Petros 2. Atualmente, 52% dos participantes do Plano Petros que repactuaram estão acima do teto.
- O participante que optar pelo BPO e aderir ao PP-2 terá mais liberdade na alíquota de contribuição que pode variar entre 6% e 11%, de acordo com a idade de cada um.
- O participante cujo cálculo do BPO considerou salários superiores ao que seriam usados na apuração da suplementação (como, por exemplo, horas extras) garantirá um benefício superior ao que teria, caso não tivesse optado pelo BPO.
- O participante que optar pelo BPO e aderir ao PP-2 garantirá benefícios de risco em casos de invalidez e morte, auxílios doença e reclusão, além de manter o direito dos beneficiários ao pecúlio integral pago pelo Plano Petros.
- Para o trabalhador que estiver abaixo do teto de contribuição e distante do direito de requerer o benefício do Plano Petros, a opção pelo BPO é vantajosa se ele aderir também ao PP-2, pois garantirá um benefício mínimo.
- Ao optar pelo BPO e aderir ao PP-2, o participante contará com uma conta individual – na fase de formação da poupança – e todas as contribuições serão utilizadas para constituição do seu benefício, inclusive a rentabilidade dos investimentos conquistada pelo plano.
- O BPO não implicará em desequilíbrio para o Plano Petros. Pelo contrário. Quanto maior for o contingente de participantes que aderir ao BPO, menores são os riscos de desequilíbrio atuarial do plano.
- O BPO pode não ser vantajoso para o participante que esteja muito próximo de requerer o benefício do Plano Petros – como, por exemplo, a menos de um ano - pois não haverá tempo suficiente para acumular uma poupança razoável em outro plano. A não ser quando o fator de proporção do BPO for igual a 01, pois, nesse caso, além de garantir um benefício integral no Plano Petros, o participante terá uma renda adicional no Plano Petros-2.

FUP cobra reunião com a Petrobrás para discutir adiantamento da PLR 2010

A FUP enviou na quarta-feira, 17, documento à Gerência de Recursos Humanos da Petrobrás solicitando reunião o mais rápido possível para que a empresa se posicione em relação ao adiantamento da PLR 2010. A Fe-

deração tem garantido em todas as campanhas que a empresa adiante em janeiro parte do pagamento da PLR. A reunião cobrada pela FUP é para que a Petrobrás mantenha esse compromisso em 2011.

Leia no verso:

Divisionistas querem que participantes se arrisquem em mais uma aventura jurídica

Divisionistas querem que participantes se arrisquem em mais uma aventura jurídica

Depois do terrorismo jurídico que impuseram à categoria durante o processo de repactuação do Plano Petros, os divisionistas tentam atrair os petroleiros para uma nova armadilha. Acuados com a derrota que sofreram, já que 83% dos participantes da ativa repactuaram, a estratégia deles agora é tentar convencer os trabalhadores a “desrepactuarem”. Ao longo desses três anos de repactuação do Plano Petros, apenas 37 petroleiros ingressaram com ação judicial para anular a decisão tomada.

Mais uma vez, os divisionistas não medem conseqüências, nem tampouco os prejuízos que irão impor aos participantes que embarcarem nesta nova aventura jurídica. Uma das principais intenções é tentar influenciar a categoria contra o BPO, que abre a possibilidade para que os petroleiros mais antigos ingressem no Plano Petros-2, que já conta com a participação de 30 mil trabalhadores. Enquanto a FUP corre o país esclarecendo e tirando dúvidas dos participantes sobre o BPO, as associações e os sindicatos divisio-

nistas tentam confundir os trabalhadores para que embarquem na canoa furada da “desrepactuação”.

Uma aventura jurídica que pode custar muito caro aos participantes que caírem nesta armadilha.

Prejuízos à vista

Se por um acaso, as ações de anulação da repactuação obtiverem êxito, os petroleiros que aceitaram participar desta aventura terão que devolver os três salários benéficos ou R\$ 15 mil que receberam como incentivo e perderão todas as conquistas, como a redução do limite de idade para aposentadoria, a correção das pensões e os ganhos reais que a desvinculação proporcionou aos assistidos que passaram a receber na íntegra o reajuste da parcela do INSS. Sem falar que ainda terão que devolver à Petros todos os valores acumulados com esses benéficos.

Os aposentados e pensionistas são os que mais terão prejuízos, caso caiam na armadilha dos divisionistas. Basta comparar os benefícios de quem repactuou com os daqueles que não repactuaram. Só este ano, o reajuste da parcela do INSS representou um ganho real de 3,47%, tomando como base o INPC acumulado entre janeiro de 2009 e janeiro de 2010. Quem quiser con-

ferir a diferença pode acessar na internet a planilha elaborada pela FUP: www.fup.org.br/beneficio_petros.php. Somando-se a isso todos os demais ganhos obtidos com a repactuação, é mais do que notório o prejuízo que os assistidos terão se embarcarem na aventura jurídica proposta pelos divisionistas.

Nada disso, no entanto, é explicado pelos que defendem a tal “desrepactuação”, distribuindo um documento para ser assinado pelos participantes, mas que não tem sequer valor jurídico. Trata-se de mais uma peça política que os divisionistas estão vendendo para manterem-se em evidência, de olho nas eleições para os Conselhos da Petros, que ocorrem em 2011. Não é a toa que os atuais conselheiros que foram eleitos com o apoio das associações e dos sindicatos divisionistas são os principais articuladores e incentivadores desta aventura jurídica irresponsável e inconseqüente.

Aposentados de Campinas amargaram perdas monstruosas com desventura jurídica

As aventuras jurídicas propostas pelos divisionistas já causaram tremendas reduções de benefícios a um grupo de aposentados de Campinas. Iludidos com as fantasiosas “vantagens” das ações de revisão de benefícios incentivadas pelas associações, eles amargaram imensos prejuízos. A artimanha jurídica que os divisionistas utilizam de forma leviana e inconseqüente tem por base pinçar do Regulamento do Plano Petros trechos que

possam ser interpretados de acordo com suas conveniências políticas. Ou seja, autênticas aventuras jurídicas que iludem os participantes e aposentados com reivindicações que na realidade não têm respaldo legal. Foi o que aconteceu em Campinas recentemente.

Quando algumas destas ações de revisão de benefícios foram julgadas e atendidas pelo juiz, que aplicou na íntegra o Regulamento do Plano Petros. Mas como as ações

incentivadas pelos divisionistas vendiam gato por lebre, o tiro saiu pela culatra. Em vez de aumentarem o valor de seus benefícios, os aposentados amargaram redução de mais de 50% e tiveram que recorrer ao Sindipetro Unificado-SP para anular as trapalhadas em que se meteram. É esse tipo de aventura jurídica que os divisionistas estão propondo aos participantes e assistidos nessa campanha insana que fazem pela “desrepactuação”.